



LEI Nº 205/70

Autoriza ao Poder Executivo a vender em
hasta publica a Caminhonete C-14. e da
outras providências

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica autorizado ao Poder Executivo, vender em hasta publica a caminhonete C-14, fabricado no ano de 1967, cor caramelo, pertencente ao patrimônio deste município, que se encontra em mau estado, para o uso que se destina, tendo sido avaliada pela firma cojaversa na importância de Cr\$7.000,00(sete mil cruzeiros).

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Chapada dos Guimarães, 30 de setembro de 1970.


THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL.